



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.785, de
02 de DEZEMBRO de 1994

Dá denominação de Pré-Escola
"Profª. THEREZA BARREIRA
LEITE MOTTA", ao atual
Estabelecimento de Ensino.

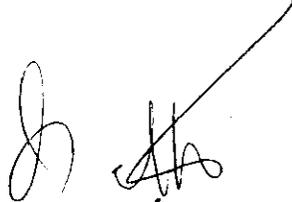
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

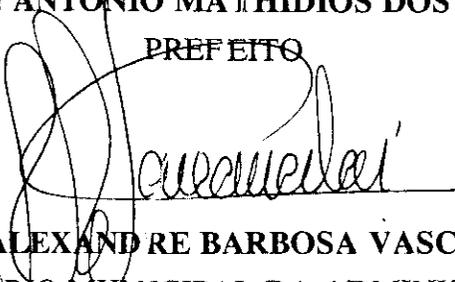
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Pré-Escola "**Profª. THEREZA BARREIRA LEITE MOTTA**", a atual Pré-Escola do Bairro de Engenheiro Neiva.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de Dezembro de 1994.


= NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 72/94, de
autoria do Vereador Fábio Germano Figueiredo Cabett.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.